

## **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 10/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Altera a composição da Comissão Gestora da Subsede Metropolitana, pertencente ao Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06.

**A PRESIDENTA E O TESOUREIRO DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar corretamente às normativas estabelecidas pelo Conselho Federal de Psicologia;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 03/2007, de 12 de fevereiro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45 da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 05/2023, de 22 de março de 2023;

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão tomada na 2.430ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região, de 18 de janeiro de 2025.

### **RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Alterar a composição da Comissão Gestora da Subsede Metropolitana, designando o psicólogo e as psicólogas abaixo:

- I - Maria da Glória Calado (CRP 06/33194) - Coordenadora;
- II - Mônica Cintrão França Ribeiro (CRP 06/20583) - Subcoordenadora;
- III - Carlos Eduardo Mendes (CRP 06/153775) - Membro;
- IV - Gloria Gean Santos da Silva (CRP 06/45997) - Membro;
- V - Julia Vieira da Conceição (CRP 06/176738) - Membro.

**Art. 2º** - Revogar a Portaria CRP-06 nº 84, de 18 de junho de 2024.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**TALITA FABIANO DE CARVALHO**

*Conselheira Presidenta do CRP-06*

**EDUARDO DE MENEZES PEDROSO**

*Conselheiro Tesoureiro do CRP-06*



Documento assinado eletronicamente por **Talita Fabiano de Carvalho, Conselheira(o) Presidente**, em 22/01/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Menezes Pedroso, Conselheira(o) Tesoureira(o)**, em 23/01/2025, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1999787** e o código CRC **67BF6D87**.